



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

**EDITAL Nº. 006/FCP/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC.**

**ANEXO VII**

**REGULAMENTO: PRÊMIO À DANÇA**

**1. DO OBJETO DO PRÊMIO**

1.1 O fomento a Dança será concedido através da premiação de 04 (quatro) projetos nas modalidades especificadas no Edital, item 5.1, linha 'F' e totaliza um investimento de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2014.

| Linha F) - Prêmio à Dança                           |                             |                        |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Módulo A                                            | 01 projeto de R\$ 12.000,00 | Total de R\$ 12.000,00 |
| Módulo B                                            | 01 projeto de R\$ 25.000,00 | Total de R\$ 25.000,00 |
| Módulo C                                            | 01 projeto de R\$ 50.000,00 | Total de R\$ 50.000,00 |
| Módulo D                                            | 01 projeto de R\$ 5.000,00  | Total de R\$ 5.000,00  |
| Total geral de 04 projetos premiados: R\$ 92.000,00 |                             |                        |

**1.2** O prêmio à dança insere-se no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850 do Sistema Municipal de Cultura e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO**

**2.1 Módulo A** – Será premiado 01 (um) projeto inédito de montagem e/ou circulação de espetáculo de dança, com proposta que transite por diferentes poéticas, tais como hip hop, dança de rua, jazz, balé clássico, dança contemporânea, dança popular e outras formas de expressão da dança.

**2.1.1** Esta modalidade contempla especificamente o proponente que se encontrar em estágio de iniciação artística.

**2.1.2** O projeto deverá prever valores de ingressos de no máximo R\$ 5,00 (cinco reais) e 02 (duas) apresentações gratuitas a serem realizadas em espaços alternativos, como Pontos de Cultura, escolas públicas, feiras cobertas e outros.

**2.1.3** As apresentações deverão ter tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração.

**2.2 Módulo B** – Será premiado 01 (um) projetos inédito de montagem de espetáculo de dança com proposta que transite por diferentes poéticas, tais como hip hop, dança de rua, jazz, balé clássico, dança contemporânea, dança popular e outras formas de expressão da dança.

**2.2.1** O proponente dessa modalidade pode ser pessoa física ou jurídica (grupo constituído), que tenha em seu currículo trajetória e atuação comprovada e reconhecida em Palmas.

**2.2.2** O projeto deverá prever 01 (uma) temporada com no mínimo 03 (três) apresentações no Theatro Fernanda Montenegro, com preços populares de no máximo R\$ 5,00 (cinco reais) e 02 (duas) apresentações gratuitas em locais indicados pela FCP.

**2.2.3** As apresentações deverão ter tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração.

**2.3 Módulo C** – Será premiado 01 (um) projeto inédito de montagem e/ou circulação de espetáculo de proponente pessoa jurídica, cuja trajetória tenha continuidade (devidamente comprovada através do seu repertório e portfólio), desenvolva pesquisa e busca de novas linguagens e que seu trabalho aponte perspectivas para excelência artística.

**2.3.1** A contrapartida implica na realização de uma temporada com no mínimo 03 (três) apresentações no Theatro Fernanda Montenegro para o grande público, a preços populares de no máximo R\$ 10,00 (dez reais), e 02 (duas) apresentações gratuitas em locais indicados pela FCP.

**2.3.2** As apresentações deverão ter tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos de duração.

**2.4 Módulo D** – Será premiado 01 (um) projeto de Roda de Capoeira, com dança maculelê, cujos proponentes sejam grupos de capoeira com atividades devidamente comprovadas na cidade.

**2.4.1** O grupo deverá ter no mínimo 15 (quinze) integrantes e suas apresentações deverão ter o tempo mínimo de 45 minutos.

**2.4.2** O proponente poderá ser pessoa física ou jurídica.

**2.4.3** Em caso de pessoa física, o proponente deverá anexar ao projeto Termo de Declaração com a assinatura dos demais integrantes, delegando-o para representar o grupo na condição de "proponente".

**2.4.4** O projeto deverá prever 04 (quatro) apresentações gratuitas em locais indicados pela Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 24 de março de 2014.

**Gerson Alves Sousa**

Presidente